



Esclarecimentos sobre o acto eleitoral

RECENSEAMENTO

3) Como posso saber o meu número de eleitor?

Na *Junta de Freguesia* do seu local de residência.

Através de *SMS (gratuito) para 3838*, com a mensagem “ RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd”. Ex: RE 72386718 19820803

Na *Internet*: www.recenseamento.mai.gov.pt e em www.portaldoeleitor.pt

4) Posso votar se fizer 18 anos no dia da eleição?

Sim, se for cidadão português, uma vez que foi inscrito provisoriamente no recenseamento quando fez 17 anos e esta inscrição passa automaticamente a definitiva no próprio dia em que completa os 18 anos.

5) Se for estrangeiro e estiver recenseado na Região Autónoma da Madeira, posso votar?

Não. Só se for brasileiro detentor do estatuto de igualdade de direitos políticos.

Fonte: “Folheto – Esclarecimentos sobre o acto eleitoral” que integra a campanha de esclarecimento cívico promovida pela CNE no âmbito da eleição ALRAM-2011